



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX Nº: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.583/2019.....	1
DECRETO Nº 5.584/2019.....	1
PORTARIA Nº 052/2019 .....	2
PSS – EDITAL Nº 011/2019 4ª PUBLICAÇÃO ..	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº RH 003/2019 ..	4
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019.....	4
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019.....	5
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019.....	5
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019.....	6
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2019.....	7
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2019.....	7
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2019.....	7
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019.....	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	8
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 .....	8

## DECRETO Nº 5.583/2019

DECRETO Nº 5.583/2019, 12 de março de 2019.

**Concede Promoção às Servidoras Efetivas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Promovidas as Servidoras Efetivas, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1.947/2018, Art. 39, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Mirian Rheinheimer	Professor	B	6	C	6
Luana Cristina Marchi dos Santos Muller	Professor	B	6	D	6

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de março de 2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidora.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de março de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.584/2019

DECRETO Nº 5.584/2019, 12 de março de 2019.

**Concede Promoção a Servidores Efetivos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Art. 18, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX N°: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Graciela Natalina do Prado	Agente Comunitário de Saúde	17	18
Marcia Cristina Momo	Agente Comunitário de Saúde	16	17
Margarete Alibozek Kafer	Agente Comunitário de Saúde	16	17
Maria Neurilene de Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	12	13
Moacir Antonio Catafesta	Técnico em Tributação	41	42

**Art. 2º** A referida promoção é referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de março de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019, 12 de março de 2019.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 01 (uma) diária ao Servidor **Alcione da Silva**, nacionalidade brasileira, CPF nº 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para realização de consulta no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR, veículo da frota 189 – Ford Ka, com previsão de saída de Céu Azul em 13 de março e retorno no dia 14 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 12 de março de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PSS – EDITAL Nº 011/2019 4ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.  
011/2019  
Publicação N.º 004/201

Dispõe sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 011/2019.

A Presidente da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 011/2019 para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, sob a coordenação e orientação da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 043/2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX Nº: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	NOTA TOTAL
01	Liliane Regina Baggio Santos	03/08/1982	70	NP	10	80
02	Monica Cristina Alves	22/02/1989	70	NP	NP	70
03	Vanessa de Paula Almeida	26/02/1989	70	NP	NP	70
04	Amanda dos Santos Beijamim	16/11/1998	50	NP	NP	50
05	Leticia Franciscato Silva	21/08/1997	50	NP	NP	50
06	Milena Lourenço da Silva	26/01/1999	50	NP	NP	50
07	Camila Gross Fabricio	31/10/2000	50	NP	NP	50
08	Carolina Bragagnolo Silva	18/08/1998	50	NP	NP	50
09	Pamela Luana Xavier	13/08/1996	50	NP	NP	50
10	Juliana Santos Germano	28/03/1994	70	NP	NP	70
11	Vanessa de Souza Vitorino	12/01/1986	70	1	NP	71
12	Isabelle Mariana Hoffelder	10/05/1999	50	NP	NP	50
13	Andréia Ribas	25/08/1988	70	NP	NP	70
14	Andrea Otaviano	19/04/1981	70	NP	15	85
15	Nilce Andrade da Silva Teixeira	13/06/1969	70	3	5	78
16	Keylla Michelly da Silva	10/03/1993	70	NP	NP	70
17	Terezinha de Fátima Rossato Lodi	13/05/1966	70	2	5	77
18	Sirlei Faria	01/12/1968	50	NP	NP	50
19	Jayne do Amaral Pontes	03/10/1999	50	NP	NP	50
20	Fabiane Carla Francisco Rocha	31/01/1991	70	NP	10	80
21	Veronica Ribeiro dos Santos	02/05/1974	70	2	NP	72
22	Rosane Vaz Brand	20/12/1983	70	NP	NP	70
23	Claudete Silveira De Avila Ghiotto	13/04/1977	70	NP	15	85
24	Luciane Facin Hoffmann	04/11/1978	70	NP	10	80
25	Maria Izabel Preschlak Bau	29/09/1966	70	NP	5	75
26	Maria Juscielene Figueiredo	17/05/1983	70	NP	13	83
27	Andressa Correia Rosa Baena*	18/08/1991	70	NP	10	80
28	Thais Fernanda Maravilha	05/08/1997	70	NP	NP	70
29	Dafiny Chrys Rodrigues Auler	02/09/1991	70	NP	NP	70
30	Juliana da Cruz Alves Muniz	05/04/1991	70	NP	10	80
31	Francieli Ulatoski	26/09/1994	70	2	5	77
32	Bianca Busse Vera	20/11/1995	70	2	NP	72
33	Alexandre Sell Pires	11/06/1980	70	NP	15	85
34	Erica Fernandes Rodrigues	24/01/2000	50	NP	NP	50
35	Michelli Cristiane Felipak Depra	23/03/1985	70	4	5	79
36	Rosemeri Forgiarini Loof	16/08/1976	50	NP	NP	50
37	Elizete dos Reis Fontana	09/09/1973	70	1	15	86
38	Jucélia Correia Ribeiro	13/10/1990	50	2	NP	52
39	Marina Batista Ribeiro de Mattia	31/05/1980	70	1	5	76
40	Rosana Sarturi	27/10/1965	70	1	5	76
41	Josiane dos Santos Pomagerski	03/05/1984	70	2	10	82
42	Elis Franciele Jurinic	16/08/1993	70	NP	5	75
43	Maria Aparecida Gonçalves de Sá*	31/03/1965	50	NP	NP	50
45	Terezinha de Barros Piancol	19/01/1966	70	2	15	87
46	Maria Luiza Cavallari	15/08/1993	70	2	10	82
47	Carla Ribeiro Bento	24/05/1991	70	2	10	82
48	Diva Zampieri Barros	24/12/1964	70	1	15	86
49	Maria Jose da Mota	02/09/1975	70	NP	15	85
50	Edinelza de Oliveira de Carvalho	08/12/1963	70	3	15	88
51	Jussara Padilha da Rosa	03/09/1992	50	NP	NP	50
52	Vanessa Rodrigues Batista	29/08/1988	50	2	NP	52
53	Marlon Lopes Oliveira da Silva	02/11/1999	50	NP	NP	50
54	Christiany Gabrielly Maranhão	05/06/1986	70	NP	10	80
55	Maiara Freire Zaroni	15/02/1994	70	NP	NP	70
56	Sarah Milena Campos	09/02/1995	70	5	10	85
57	Nailda Maria Cordeiro Lima	22/10/1983	70	7	5	82
58	Marelise Blauth Somacal	27/11/1967	70	NP	10	80
59	Aline Freire Silvestre	04/05/1993	70	2	10	82
60	Leticia Duarte Cagol	21/06/1998	50	NP	NP	50
61	Priscila Fadel David	19/10/1978	50	NP	NP	50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX Nº: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

62	Marcieli Kelly Alicrim	05/03/19 88	70	5	15	90
63	Ediana Jaqueline da Silva	25/05/19 89	70	2	NP	72
64	Katia Manoela Santana	30/10/19 95	50	NP	NP	50
65	Maria Eduarda de Assis Silva	03/01/19 98	50	NP	NP	50
66	Maria Inês Barroso da Silva	28/03/19 73	70	NP	NP	70
67	Simone Ribeiro Pardini	14/11/19 76	70	NP	NP	70
68	Melâni Teresinha Borchart	21/07/19 70	70	8	15	93
69	Rogério Fernandes	27/03/19 66	70	7	NP	77
70	Rayane Ferrari dos Santos	25/01/20 01	50	NP	NP	50
71	Diana Maria Langaro Cagol	27/05/19 73	70	3	5	78
72	Dirce Janete Lamb Borchart	03/06/19 72	50	2	NP	52
73	Stela Maris Winck	01/04/19 71	50	1	NP	51
74	Eliane Ferreira Soares	19/01/19 82	50	2	NP	52
75	Fabiane Cristine de Oliveira Berdusco	09/01/19 88	70	1	NP	71
76	Tatiane Ferrari	01/10/19 91	70	NP	5	75
77	Tatian da Conceição	09/07/19 78	70	7	15	92
78	Elaine Carvalho de Souza	16/11/19 94	50	1	NP	51
79	Suziane Bogado da Silva	26/07/19 97	50	3	NP	53
80	Gessica Formentin de Almeida	01/04/19 91	70	NP	NP	70
81	Aline Guelere de Oliveira	24/06/19 83	70	NP	NP	70
82	Danielle Aparecida de Andrade	14/08/19 95	70	NP	NP	70
83	Sarah Eliane Kolben	03/05/19 86	70	2	10	82
84	Mariele Maciel	03/3/198 9	70	1	NP	71
85	Fabiana Rachiel Scottini	20/08/19 70	50	2	NP	52
86	Thais de Souza	23/08/19 92	50	1	NP	51
87	Leticia Camargo Pail	20/12/19 95	70	NP	NP	70

\*Candidato Portador de deficiência.

2. Caberá recurso quanto à divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional – Análise documental. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação. Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo V do Edital PSS

011/2019, protocolizado junto a Secretaria de Educação, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 043/2019, na Prefeitura do Município de Céu Azul, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 17h.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Carmen Silvia Machado dos Santos**  
Presidente Da Comissão

## EXTRATO DO CONTRATO Nº RH 003/2019

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2019-RH**  
**CONTRATANTE:** Município de Céu Azul.  
**CONTRATADO:** Bruna Juliana Zancanaro Frizon.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais de Bioquímico/Biomédico.  
**LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.348,02 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), mensais.  
**PERÍODO:** De 11 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL ENVOLVENDO TRABALHADORES E VOLUNTÁRIOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX Nº: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 110/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constitui a Comissão Permanente de Fiscalização e Apuração de Atos de Pessoal Envolvendo Trabalhadores e Voluntários na Execução da Política da Criança e do Adolescente;

Membros	Nome	Representação
<b>Presidente</b>	Andreia Correia Rosa Albretch	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
<b>Vice Presidente</b>	Vilma Tavares de Souza	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
<b>Relator</b>	Laise Deline Sperotto do Prado	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
<b>Vice Relator</b>	Ricielli Dalastra	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
<b>Membro</b>	Jeferson Antônio da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Membro</b>	Valmi Manthei	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 12/2018, de 11 de abril de 2018.

Céu Azul, 11 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019

### RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

**APROVA O RELATÓRIO DO PROJETO “BRINCAR SINÔNIMO DE APRENDIZAGEM COM QUALIDADE” DE 2018, DA ACAZUL.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 111/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Projeto “Brincar Sinônimo de Aprendizagem com Qualidade” de 2018, da ACAZUL no valor de R\$ 4.007,86 (quatro mil e sete reais com oitenta e seis centavos);

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019

### RESOLUÇÃO Nº. 11/2019

**APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DA ACAZUL.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 111/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania” do Segundo Semestre de 2018 da ACAZUL, no valor de R\$ 399.300,39 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos reais com trinta e nove centavos);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX Nº: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório do segundo semestre de 2018.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019

#### RESOLUÇÃO Nº. 12/2019

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA AFERIÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTINENTES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009 que “Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes”, e;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 111/2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cabe a competência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de deliberar acerca dos programas e ações que deverão ser contemplados na Proposta Orçamentária para a execução das políticas públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente, além de formular, deliberar e acompanhar a execução e

avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** As políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e da Adolescência serão demonstradas em Relatórios de Gestão elaborados pelo responsável aludido pelo Poder Executivo, na periodicidade Quadrimestral de Metas Fiscais executadas, constando avaliação quantitativa e qualitativa da execução orçamentária.

**Art. 3º** O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deverá evidenciar os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Previamente à sua entrega ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Relatório de Gestão e Execução dos Direitos da Criança e da Adolescência será certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

**Art. 5º** Após certificado pelo Controle Interno competente, o Relatório de Gestão e Execução dos Direitos da Criança e da Adolescência será analisado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela avaliação e respectiva deliberação.

**Art. 6º** Cabe ao CMDCA dar publicidade referente à deliberação do Relatório Quadrimestral de Gestão e Execução dos Direitos da Criança e da Adolescência.

**Art. 7º** O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência avaliado pelo CMDCA, deverá ser apresentado na audiência pública quadrimestral promovida pelos Chefes do Poder Executivo, demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado.

**Art. 8º** O Relatório Quadrimestral de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX Nº: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 9º** Cabe ao Poder Executivo Municipal, protocolar o Relatório Quadrimestral de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência junto ao CMDCA em até 30 dias após a conclusão do quadrimestre a ser apresentado.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2019

**RESOLUÇÃO Nº. 13/2019**

**APROVA O RELATÓRIO DO PROJETO “NA MEDIDA CERTA” DE 2018, DA APAE.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 111/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Projeto “Na Medida Certa” de 2018, da APAE no valor de R\$ 4.007,86 (quatro mil e sete reais com oitenta e seis centavos);

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2019

**RESOLUÇÃO Nº. 14/2019**

**APROVA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2018, DO SEMEAR.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 111/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Atividades, do exercício de 2018, do SEMEAR;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2019

**RESOLUÇÃO Nº. 15/2019**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DO SEMEAR.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 111/2019;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 12/03/2019

ANO: IX N°: 2116 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação, para o exercício de 2019, do SEMEAR;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019

**RESOLUÇÃO Nº. 16/2019**

**APROVA O REGISTRO DO PROGRAMA SEMEAR DE MEDIANEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.069/90 e 1.500/2014 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – PR e no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, conforme Ata nº 112/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Registro do Programa SEMEAR de Medianeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Art. 2º** Conforme ordem de análise fica concedido o Registro nº 004/2019 para o referido programa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 – art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

**CONTRATADO:** LUCIANO DALLASTRA JORNAL - ME

**OBJETO:** Fornecimento de periódicos do Jornal Tribuna, com duas edições mensais, com entrega a cada edição, compreendendo 60 (sessenta) exemplares dos periódicos do Jornal "Tribuna" pelo prazo de 12 meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2019 a 10/03/2020.

**VALOR:** R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**PAGAMENTO:** Será efetuado à vista.

**DATA:** 11 de março de 2019.

**ASSINATURA:** DARCI RIEGER E ADAIR DALLASTRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)